



PARTE D

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Anúncio n.º 14229/2011

Processo: 1797/11.8TBABF

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

N/ referência: 4331073.

Data: 19-09-2011.

Insolvente: Lavandaria A Bela Vista, L.ª

Credor: Instituto da Segurança Social — Faro e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores

nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Lavandaria A Bela Vista, L.ª, NIF — 503191426, Endereço: Centro Comercial Bela Vista, Bl.E1, Zona A3, Loja 19, Albufeira, 8200-000 Albufeira. Dr(a). António Bonifácio, Endereço: Edf. Ordem I V, Rc-4.º C, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canaveses.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 25-10-2011, pelas 14.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores. Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE). Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

19-09-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Condé Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Amâncio Ferreira*.

305139242

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 14230/2011

Proc.º de Insolvência n.º 919/11.3TBACB

Requerente/Insolvente: Sérgio Manuel Lanisco Tavares, residente em Rua Vale do Toiro n.º 4, Casal da Charneca, 2460-481 Alcobaca. Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que é: Insolvente: Sérgio Manuel Lanisco Tavares, estado civil: Solteiro, nascido em 26-10-1984, nacional de Portugal, natural do concelho de Ferreira do Alentejo, freguesia de Ferreira do Alentejo [Ferreira do Alentejo], NIF — 234103302, BI — 13198716, Endereço: Rua Vale Toiro, 4 Casal Charneca, Alcobaca, 2460-481 Alcobaca. Administrador de Insolvência: Dr. Jorge Manuel e Seça Dinis Calvete, com escritório em Av.º Vitor Gallo, Lote 13 — 1.º Esq.º, 2430-202 Marinha Grande. Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante. Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Dr. Jorge Manuel e Seça Dinis Calvete, com escritório em Av.º Vitor Gallo, lote 13-1.º Esq.º, 2430-202 Marinha Grande. Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a: Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado; Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto; Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão; Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

22-09-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Laura Catarino*. — O Oficial de Justiça, *Maria Armanda Tanqueiro*.

305159582

Anúncio n.º 14231/2011

Proc.º de Insolvência n.º 558/11.9TBACB

Requerentes/Insolventes: Raul Caçador Teixeira e Antónia Paula Soares Medeiros Teixeira. Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são Requerentes/Insolventes: Raul Caçador Teixeira, estado civil: Casado, NIF — 145367193, Endereço: Rua Casal de Alem, 43 — Covões, Aljubarrota — Alcobaca, 2460-000 Aljubarrota — Alcobaca, e Antónia Paula Soares Medeiros Teixeira, estado civil: Casada, NIF — 196307589, BI — 9545399, Endereço: Rua Casal Além, 43 — Covões, 2460-611 Aljubarrota. Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante. Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Dr. Jorge Manuel e Seça Dinis Calvete, Endereço: Av.º Victor Gallo, Lote 13 — 1.º Esq.º, 2430-202 Marinha Grande Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a: Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado; Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto; Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão; Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego; Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

23-09-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristiana Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Sandra Maria Pebre*.

305161128

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Anúncio n.º 14232/2011

Processo n.º 1923/11.7TBALM — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Márcio Hugo da Fonseca Silva e Cláudia Sofia Pereira Tavares Silva.

Credor: Barclays Bank P L C e outros.

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência

Márcio Hugo da Fonseca Silva, casado, NIF 220261300, BI 12298212, Endereço: Rua de Alcaniça, Bloco 3, R/ch, 1.º H, 2828-001 Monte da Caparica.

Cláudia Sofia Pereira Tavares Silva, casado, NIF 223932124, BI 11967795, Endereço: Rua da Alcaniça, Bloco 3, Rés-do-chão, 1.º H, 2828-001 Monte da Caparica.

Administrador da Insolvência: Dr. Pedro Ortins de Bettencourt, NIF 166577626, Endereço: Pcta. Aldegalega, 21, R/c Esq., 2870-239 Montijo.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Encerramento, por insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230.º, n.º 1, alínea d) e 232.º n.º 2 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.